

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE


A Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte-PE é órgão superior de execução das políticas, programas e projetos educacionais do Sistema Municipal de Ensino, com as seguintes atribuições:

- I- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
- II- Buscar a definição de políticas municipais de educação que visem o desenvolvimento de projetos para a sua implementação;
- III- Estabelecer critérios para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IV- Assegurar processo de avaliação das políticas públicas municipais e da qualidade de ensino;
- V- Credenciar e supervisionar as atividades de ensino das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino.
- VI- Articular as unidades que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
- VII- Promover e apoiar a formação continuada dos profissionais da rede pública da educação do município.
- VIII- Coordenar o planejamento e execução do orçamento municipal de educação, tornando-o transparente;



IX- Apoiar, em interface com os demais órgãos, ações de promoção e assistência social, saúde, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente voltadas para a proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social.

*Fonte: Lei Municipal N° 1038/2008, Art. 4°

Secretária:	MARIA HELIANE PEREIRA NUNES
Contato:	Telefone: (87) 3884-1578 Email: helianepnunes@gmail.com Endereço: Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14- Loteamento Novo Horizonte
	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte-PE tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos de Cooperação:

- a) Conselho Municipal de Educação - CME;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB;

II - Órgãos de Assessoramento Superior:

- a) União de Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME/PE

III - Órgãos de Execução:

- a) Setor de Educação Básica;
- b) Setor de Cultura;
- c) Setor de Esportes;
- d) Setor de Alimentação Escolar.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE


Na Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte-PE o cidadão pode acessar os serviços:

1. CADASTRAMENTO ESCOLAR
2. MATRÍCULA
3. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
4. DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
5. HISTÓRICO ESCOLAR
6. TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO



1- Serviço:	CADASTRAMENTO ESCOLAR
Descrição:	<p>O Cadastro Escolar objetiva proceder a inscrição dos candidatos as vagas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, unificado nas redes públicas de ensino, integrando município e estado.</p> <p>Na Educação Infantil é realizado o levantamento da demanda e são atendidas crianças de 3 anos (Creche), sendo a obrigatoriedade do atendimento a partir de 4 anos etapa correspondente ao pré-escolar.</p> <p>Na realização do Cadastro Escolar, é divulgada a data da matrícula, a vaga é garantida ao candidato que for encaminhado e realizar a matrícula dentro do prazo.</p>
Público alvo:	Pessoa Física (alunos em idade escolar).
Requisitos necessários:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovante de residência atualizado 2. Certidão de Nascimento do candidato 3. Documento de Identidade do pai ou responsável 4. Número de Identificação Social – NIS 5. Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS 6. Cartão de Vacina 7. Tipo sanguíneo e fator Rh 8. Comprovante de escolaridade quando o aluno é oriundo de escola particular ou retorno aos estudos e pleiteia ingressar em escola pública.
Etapas do processo:	Os pais ou responsáveis procuram a Unidade de Ensino ou a SEDUC e realizam o cadastro .
Prazo para prestação do serviço:	O cadastramento ocorre geralmente nos meses de outubro, novembro e dezembro.
Acesso ao serviço:	Presencial




Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.
	Segunda a sexta-feira das 8h às 13h
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br




2- Serviço:	MATRÍCULA
Descrição:	Terá vaga assegurada o educando que já integra a rede pública de ensino e as vagas remanescentes serão disponíveis aos estudantes novatos.
Público alvo:	Pessoa Física (alunos em idade escolar).
Requisitos necessários:	<ol style="list-style-type: none"> 1- Comprovante de residência atualizado 2- Certidão de Nascimento do candidato 3- Documento de Identidade do pai ou responsável 4- Número de Identificação Social – NIS 5- Cartão do Sistema Único de Saúde –SUS 6- Cartão de Vacina 7- Tipo sanguíneo e fator Rh 8- Comprovante de escolaridade quando o aluno é oriundo de escola particular ou retorno aos estudos e pleiteia ingressar em escola pública. 9- 2 fotos 3x4 atualizadas
Etapas do processo:	Os pais ou responsáveis procuram a escola mais próxima de sua residência para efetivar a matrícula. Se o número de candidatos for superior ao número de vagas naquela escola, serão encaminhados para uma outra escola da Rede Municipal.
Prazo para prestação do serviço:	O período de matrícula é realizado em janeiro do ano letivo.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>




Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N°14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.
	Segunda a sexta-feira das 8h às 13h
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br




3- Serviço:	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
Descrição:	Documento emitido em formulário próprio comprobatório da efetivação da matrícula.
Público alvo:	Pessoa Física
Requisitos necessários:	Documentos pessoais e cópias dos documentos do aluno a ser matriculado.
Etapas do processo:	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido em formulário próprio.
Prazo para prestação do serviço:	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Em média, 20 minutos, este tempo será variável de acordo com a demanda do Setor.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.
	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br



4- Serviço:	DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
Descrição:	A Declaração de transferência comprova a série que o aluno se encontra permitindo a matrícula em outro estabelecimento.
Público alvo:	Pessoa Física
Requisitos necessários:	Não é exigido documento para solicitação. Responsável legal do aluno
Etapas do processo:	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido a declaração.
Prazo para prestação do serviço:	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável do aluno.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.
	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br




5- Serviço:	HISTÓRICO ESCOLAR
Descrição:	O Histórico é solicitado as Unidades Escolares, quando o aluno é concluinte , transferido ou desistente. O histórico escolar é documento indispensável para regularizar e comprovar a vida escolar do aluno.
Público alvo:	Pessoa Física.
Requisitos necessários:	Não é exigido documento para solicitação. Responsável legal do aluno.
Etapas do processo:	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido o documento.
Prazo para prestação do serviço:	O prazo para a entrega é de 15 dias.
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável ou do próprio aluno se for maior de idade.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada á Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.
	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30.
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br



6- Serviço:	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO
Descrição:	<p>O Transporte Escolar - Rural e Urbano é um serviço de atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual com idade de 3 a 17 anos de idade que estão freqüentando a Creche, o 1º período da Educação Infantil até o 3º ano do Ensino Médio. Os alunos de 3 e 4 anos só poderão usar o transporte escolar acompanhados de um responsável maior de idade.</p> <p>Em geral para a obtenção do direito de receber este serviço de forma Isento. o aluno tem que estar matriculado em uma das duas Redes de Ensino.</p>
Público alvo:	Pessoa Física (Alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino)
Requisitos necessários:	Não é exigido documento para solicitação. Responsável legal do aluno
Etapas do processo:	Em geral, para obter o direito ao Transporte Público e Rural gratuito a pessoa ou responsável deverá informar no ato da matrícula a necessidade do uso do transporte escolar.
Prazo para prestação do Sserviço:	Imediatamente
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável do aluno quando menor de idade.
Prioridade de Atendimento:	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.</p> <p>(Lei Federal 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</p>
Endereço de atendimento:	Unidades Municipais de Ensino ou na SEDUC, localizada à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barboza, N° 14-Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte/PE.



	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30.
Andamento do atendimento:	(87) 3884-1578
Manifestação do usuário:	Email: ouvidoria@saojosedobelmonte.pe.gov.br

